



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA

CNPJ 01624.775/0001-09
Rua 25 de Dezembro, 27 – Centro – Barbosa/SP
Fone/fax: (18) 3655-1301
e-mail: contato@camarabarbosa.sp.gov.br

Barbosa, 11 de abril de 2.022.

Ofício n.º 84/2022.

Ilustríssimo Senhor:-

A par de nossos cumprimentos, encaminhamos à V.Sa. para conhecimento, cópia da Moção de Apoio nº 01/2022 de 31 de março de 2.022, de autoria da Vereadora e 1ª Secretária da Câmara Municipal de Barbosa, Sra. Claudete Ferraz Parra, Moção esta que foi aprovada por unanimidade, em 1ª e única votação.

Na oportunidade, colocamo-nos ao inteiro dispor para ulteriores informações que se fizerem necessárias, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Edmilson Modesto de Oliveira
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
James Francisco dos Santos
DD. Presidente do
COREN-SP

2022-04-11 10:53:01 -2022-04-11 10:53:01

Protocolo-Terreo (CAB/PA)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA

CNPJ 01624.775/0001-09
Rua 25 de Dezembro, 27 – Centro – Barbosa/SP
Fone/fax: (18) 3655-1301
e-mail: contato@camarabarbosa.sp.gov.br

APROVADO EM 1^a

E

ÚNICA DISCUSSÃO

04/04/2022

Edmilson Modesto de Oliveira

Edmilson Modesto de Oliveira
Presidente

PROPOSTA DE MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

PROTOCOLO Nº	31/2022
LIVRO Nº	01
DATA	04/04/2022
<i>Marcelo Augusto Salomé</i>	
Marcelo Augusto Salomé Diretor Legislativo RG: 17.645.519-X	

Dispõe sobre a Moção de Apoio da Câmara Municipal de Barbosa ao Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 que visa alterar a Lei nº 7.498/1986 e instituir o Piso Salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Claudete Ferraz Parra, Vereadora e 1ª Secretária da Câmara Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

Considerando que o reconhecimento da importância da enfermagem como peça fundamental e relevante no âmbito dos serviços de saúde não corresponde à remuneração digna dos profissionais de enfermagem, tendo em vista que não há um piso salarial definido para a categoria, havendo, portanto, inúmeros casos de incompatibilidade salarial com o nível de formação acadêmica e técnica exigidos para o desempenho da profissão, sem contar o comum aumento da carga horária de trabalho que por vezes sobrecarrega tais profissionais;

Considerando que a pandemia da Covid-19, tornou ainda mais visível a dura rotina enfrentada pelos profissionais da saúde que, mesmo com salários defasados, sem condições de trabalho, muitas vezes subvalorizados, estão desde o início, na linha de frente do combate da doença;

Considerando que é de suma importância a valorização da classe, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde para continuarem atuando de forma eficiente e humanizada;

Considerando que a iniciativa de alterar a lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, através do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que tramita desde maio de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA

CNPJ 01624.775/0001-09
Rua 25 de Dezembro, 27 – Centro – Barbosa/SP
Fone/fax: (18) 3655-1301
e-mail: contato@camarabarbosa.sp.gov.br

2.020 no Senado Federal, visa corrigir esta incoerência e atender antiga reivindicação da categoria;

Considerando que dada a importância e urgência do tema, esta Moção de Apoio também pede aos nobres Senadores e Senadoras agilidade na tramitação desta importante proposição, materializando-se em direito, o piso salarial da categoria;

PROPÕE:

Artigo 1º - Seja declarada **MOCÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 que altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1.986, em tramitação no Senado Federal, o qual visa instituir o **Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.**

Artigo 2º - Aprovada a presente Moção de Apoio, seja oficiado ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, ao Exmo. Sr. Presidente da República, como também à Ilma. Sra. Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP), dando-lhes ciência da presente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Moção de Apoio correrão por conta das dotações apropriadas da Câmara Municipal de Barbosa.

Artigo 4º - A presente Moção de Apoio será publicada por afixação no Diário Oficial do Município de Barbosa, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barbosa, 31 de março de 2022.

Claudete Ferraz Para

1ª Secretária